FIQUE POR DENTRO

Boletim Informativo do Sisejufe Sindicato dos Servidores das Justiças Federais do Rio de Janeiro Ano IX Nº 035 – Junho de 2008 Filiado à Fenajufe e à CUT

Portal: http://sisejuferj.org.br – Endereço Eletrônico: imprensa@sisejuferj.org.br – Edição Especial Departamento Jurídico

Nosso Jurídico é vanguarda no Brasil



a terça-feira, 10 de junho, o Departamento Iurídico do Sisejufe reuniu-se na sede do sindicato para discutir o andamento de dezenas de ações e requerimentos promovidos em defesa dos sindicalizados. No encontro, diretores, advogados e funcionários do Departamento Jurídico avaliaram as vitórias em diversas ações, as dificuldades jurídicas e políticas enfrentadas em outras e traçaram metas para o trabalho dos próximos meses. Neste Fique por Dentro Especial Jurídico, apresentamos as últimas notícias do setor e a lista de algumas medidas judiciais empreendidas pelo Sisejufe na luta pelos direitos dos servidores do Judiciário Federal.

Mandado de injunção requer aposentadoria especial para servidores

O Departamento Jurídico do Sisejufe, em 9 de junho, impetrou mandado de injunção para os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais. O objetivo do sindicato é garantir a esses servidores o direito à aposentadoria especial aos 30 anos de trabalho para os homens e aos 25 anos de serviço para as mulheres. A ação foi impetrada no Supremo Tribunal Federal (STF) e tem o número 833. A ministra Carmem Lúcia foi designada relatora do processo.

No mandado de injunção, o Departamento Jurídico do sindicato argumenta que é preciso suprir uma lacuna normativa, tendo em vista a inexistência de lei complementar que regulamente os requisitos e os critérios diferenciados da aposentadoria daqueles servidores que desempenham atividade de risco, como prevê o artigo 40, § 4°, II, da Constituição Federal de 1988.

Os próximos beneficiados por mandados de injunção serão os agentes e inspetores de segurança e os servidores que exercem função com periculosidade e insalubridade.

Sisejufe entra com ação para pagamento do retroativo do AQ

Os servidores do Tribunal Regional do Trabalho (TRT) que não receberam o pagamento retroativo do Adicional de Qualificação (AQ) já têm uma ação correndo na Justiça para forçar a direção do tribunal a acertar as contas. No dia 30 de maio. o Departamento Jurídico do Sisejufe protocolou um processo pleiteando o pagamento dos efeitos financeiros atrasados do AQ. A ação beneficiará os servidores do TRT filiados ao sindicato. O Jurídico do Sisejufe baseou a ação no artigo 15, § 3°, da Lei 11.416/2006 que, segundo os advogados da entidade, "é claro ao afirmar a retroatividade do adicional, desde o momento da averbação do título, diploma ou certificado".

O Sisejufe ressalta a necessidade de entrar com a ação. De acordo com o Departamento Jurídico, apesar de os servidores terem sido beneficiados com o deferimento do adicional nas listagens publicadas nos dias 8 e 21 de maio de 2008, não houve qualquer providência para pagamento dos valores atrasados, que acabam se transformando em passivos eternos na Justiça do Trabalho do Rio de Janeiro. Sem contar com as arbitrariedades cometidas no TRT, em relação ao atraso na regulamentação do adicional desde a Resolução Administrativa 23/2007.

A ação foi ajuizada pela assessoria jurídica do sindicato em Brasília (Cassel e Carneiro Advogados), em regime substituição processual dos filiados, na Seção Judiciária do Distrito Federal e tem o número 2008.34.00.017096-9.

Vagas no TRT: as novas medidas do sindicato

O Departamento Jurídico do Sisejufe protocolou, em 16 de maio, uma ação civil pública pedindo a inclusão de vagas no último concurso público para o Tribunal Regional do Trabalho do Rio de Janeiro (TRT).

O processo, com pedido de liminar teve por objetivo a inclusão de cargos de técnico judiciário da área administrativa, em diversas especialidades, que foram ilegalmente excluídos do Edital 1/2008. Na avaliação do Sisejufe, o TRT promoveu uma extinção indireta de especialidades, iniciada pela Resolução 4/2007.

Vale lembrar que a ação civil pública do Sisejufe não prejudica os cargos previstos originariamente no edital. Apenas pede a inclusão de mais vagas, beneficiando todos os servidores do TRT. O processo foi ajuizado na Seção Judiciária do Distrito Federal, invocando questões vinculadas ao desvio de finalidade, à moralidade pública, legalidade, eficiência, precedentes judiciais e do TCU.

Embora a liminar tenha sido indeferida em 6 de junho de 2008, no processo 2008.34.00.016317-5, o Sisejufe recorrerá para abertura de novo edital apenas para os cargos excluídos anteriormente. A estratégia se estenderá ao TCU, onde o Sisejufe já tem um procedimento tramitando, para que os técnicos judiciários da área administrativa possam ver seus cargos afastados do risco de extinção.

Ação no TCU pode evitar extinção de especialidades

O Sisejufe esteve presente em audiência com o ministro André Luís de Carvalho, do TCU, em 8 de maio de 2008, para tratar do processo TC 009.674/2007-5, promovido pelo sindicato contra a Resolução 4/2007 do TRT, que extinguiu várias especialidades dos cargos de técnico judiciário.

Estiveram na reunião os diretores Valter Nogueira Alves e Nilton Pinheiro, acompanhados do advogado Rudi Cassel. O ministro André Luís de Carvalho é o novo relator designado para o caso e provém da carreira dos auditores do TCU. Durante a reunião, Carvalho afirmou que analisará o caso com cuidado, inclusive com a possibilidade de lhe conferir amplitude nacional, em face das várias terceirizações ou execuções indiretas de atividades da carreira, que estão sendo instituídas em órgãos do Poder Judiciário da União, em especial na Justiça do Trabalho.

Após a exposição dos fundamentos mais importantes sobre a denúncia e o agravo propostos pelo Sisejufe em 2007, foi entregue ao ministro cópia integral do processo administrativo movido pela entidade sindical no TRT, do que resultou o reconhecimento de que as especialidades de segurança e programador devem ser preservadas. No entanto, a necessidade de manifestação do TCU permanece, tanto para as especialidades de segurança e programador, como para as demais especialidades extintas pela Resolução 4/2007, cujo objetivo principal é permitir a execução indireta ou "terceirização" dessas funções.

Pressão do Sisejufe leva TRE a fazer acerto da progressão do B-17

Em resposta a um requerimento administrativo do Sisejufe sobre o pagamento da progressão funcional do chamado B-17, a Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro (TRE) informou, no dia 2 de junho, que todas as pendências foram resolvidas, retroativas a dezembro de 2006, conforme a Lei 11.416/2006 e a Resolução 22.581/2007. No ofício 194/08 enviado ao sindicato, a diretora-geral do TRE, Carlinda Marques Dias Pires, afirma que não há mais problemas, "inclusive com as devidas publicações dos atos de progressão no Diário Oficial".

Têm direito ao B-17 os concursados entre 1994 e 1996 do tribunal que assumiram seus cargos após dezembro de 1996, como prevê o artigo 22 do Plano de Cargos e Salários (PCS). Por conta deste artigo, os técnicos aprovados entram na carreira na sétima referência (a inicial mais seis) e aos analistas é conferida a quarta referência (a inicial mais três) retroativas à data da posse dos servidores. Assim, os servidores teriam direito à referência B-17, termo que gerou o nome desta luta encabeçada pelo Sisejufe. Três quartos dos servidores beneficiados pela progressão eram técnicos, ainda que os analistas também tenham tido ganhos (no caso, A-24).

Ainda de acordo com o ofício da Diretoria-Geral do TRE, "está sendo providenciada a elaboração dos cálculos das últimas publicações que envolveram atrasados de exercícios anteriores ocorridas após o fechamento da folha suplementar" do mês de fevereiro de 2008.

O artigo 22 do PCS foi uma sugestão do Sisejufe à Fenajufe que acabou aprovada. O objetivo era resolver a situação de perda salarial de muitos servidores do Judiciário Federal em todo o país. Em 2001, por exemplo, o Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF) concedeu a progressão funcional aos funcionários. Só que, em 2004, o Conselho de Justiça Federal (CJF) determinou a suspensão do pagamento, assim como a devolução dos valores já pagos. Aprovado como parte do PCS, o artigo resolveu a perda dos servidores do tribunal e abriu precedente a todos os servidores da Justiça Eleitoral e do Trabalho, não só no Rio de Janeiro, mas em todo o Brasil.

"Na Justiça Federal, os atrasados já foram quitados. O TRE está acertando a situação. Resta agora o TRT resolver também. Os servidores de lá devem procurar o sindicato para que possamos tomas as medidas cabíveis", afirma o diretor do Sisejufe Roberto Ponciano.

Ação para indenização pela falta de isonomia entre os chefes de cartório

O sindicato ajuizou, em 26 de maio de 2008, ação em defesa dos sindicalizados tratando da isonomia da FC entre chefes de cartório do interior ou o pagamento da indenização correspondente, bem como o pagamento dos valores atrasados. O processo recebeu o número 2008.34.00.016369-6 na Seção Judiciária do Distrito Federal.

Entre os principais fundamentos que demonstram a inconstitucionalidade da desigualdade praticada pelo inciso III do artigo da Lei nº 10.842/ 2004, destacamos a isonomia do caput dos artigos 5º e 37 e do artigo 39, § 1°, incisos I, I e III, da CF/88. Além disso, invocamos o princípio da moralidade, razoabilidade, juridicidade e interpretação extensiva da FC-4, bem como, sucessivamente a responsabilidade civil do Estado e o direito à indenização pela diferença entre a FC-4 e a FC-1.

Também abordamos a inaplicabilidade da Súmula 339 e, em que pese as aparentes restrições da Lei 9.494/ 1997, pedimos tutela antecipada para que de imediato seja incluído o valor da FC-4 na folha de pagamento dos chefes de cartório da Justiça Eleitoral no interior do Estado do Rio de Janeiro, associados ao Sisejufe.

Pagamento de horas extras

O Departamento Jurídico do Sisejufe entrou com requerimento administrativo junto ao TRE para que as horas trabalhadas extraordinariamente sejam pagas em dinheiro, nos termos da lei. É solicitado que o servidor possa reverter o trabalho extraordinário em banco de horas, se assim for sua opção expressa. O sindicato também solicita, nesse requerimento, que o tribunal remunere as horas trabalhadas extraordinariamente que foram removidas do banco de horas e não foram compensadas.



Em medida promovida pelo Sisejufe no TCU, em 25 💥 de maio de 2006, requerendo o afastamento dos requisitados das chefias de cartório eleitoral, o tribunal deu ao processo amplitude nacional, determinando a substituição

dos chefes de cartório requisitados por servidores do quadro efetivo da Justiça Eleitoral.

Medida judicial para pagamento da GAS aos aposentados

O Sisejufe ajuizou no dia 29 de maio de 2008 ação de procedimento comum pelo rito ordinário, com pedido de tutela antecipada, requerendo a extensão da Gratificação de Atividade de Segurança (GAS) para os seus filiados aposentados, vinculados aos órgãos do Poder Judiciário da União no Estado do Rio de Janeiro. O processo recebeu o número 2008.34.00.016873-6 na Seção Judiciária do Distrito Federal.

Apesar da conquista representada pela criação da GAS na Lei nº 11.416/2006, que não restringiu essa gratificação apenas aos servidores em atividade, a Portaria Conjunta nº 1/2007 inovou, impedindo a percepção da parcela pelos inativos.

Demonstrando que as regras da paridade previstas na Constituição Federal e nas Emendas Constitucionais nº 41/2003 e 47/2005, bem como as determinações de reflexos na aposentadoria das Leis nº 11.416/ 2006 e 8.112/1990, a ação foi movida pelo assessor jurídico do sindicato em Brasília, Rudi Cassel (Cassel e Carneiro Advogados).

Além dessas questões, outras integram o roteiro geral de ações e podem ser aplicadas, conforme a situação individual do servidor aposentado. Essas e outras providências derivam da preocupação constante do Departamento Jurídico do Sisejufe em apresentar inovações e benefícios concretos aos seus filiados, o que coloca a atuação jurídica do sindicato na vanguarda das discussões e proposições administrativas e judiciais, em âmbito nacional.

Entre as ações ou requerimentos em substituição processual para os sindicalizados, que também beneficiam os aposentados, destacam-se:

- 1) ação pleiteando a isonomia de reajuste entre os padrões de vencimento da Lei nº 10.475/ 2002:
- 2) ação pleiteando a extensão da revisão geral de 14,23%, medida pela criação da Vantagem Pecuniária Individual (VPI) da Lei n° 10.698/2003;
- 3) ação pleiteando a correção da VPNI dos quintos, conforme a variação dos CJ-1 a CJ-4, aplicável também a FC-1 a FC-6, na Lei 11.416/2006;
- 4) ação pleiteando a conversão da licença-prêmio em pecúnia, no momento da aposentadoria;
- 5) ação pleiteando extensão da GAS aos aposentados;
- 6) ação pleiteando a anulação da exigência de pertinência entre a pós-graduação e as áreas de atividade do servidor, para fins de percepção do adicional de qualificação (para evitar os abusos que estão sendo cometidos);
- 7) ação pleiteando paridade para as aposentadorias e pensões que não foram beneficiadas pelo PCS da Lei n° 11.416/2006;
- 8) ação pleiteando o pagamento do adicional de qualificação pelos órgãos que ainda não começaram a tomar essa providência, bem como os respectivos valores atrasados (beneficia os aposentados e pensionistas que fizeram pós-graduação antes de se aposentar/instituir pensão e podem averbar para receber o AQ);
- 9) ação pleiteando o pagamento dos atrasados dos quintos incorporados até a vigência da MP

- 2225-45/2001 (para quem se aposentou ou instituiu pensão depois dessa data e exerceu função ou cargo de confiança até então);
- 10) ação pleiteando o reajuste de proventos e pensões com base nos reajustes do Regime Geral de Previdência Social (INSS), com precedente favorável do Supremo Tribunal Federal, referente ao reajuste de 5% de 2005.
- 11) requerimentos pleiteando o pagamento dos juros de mora dos 11,98%;
- 12) requerimentos pleiteando a inclusão da VPI na gratificação natalina (13°) e demais parcelas que incidem sobre a remuneração (precedente administrativo do STF);
- 13) requerimentos pleiteando o afastamento da cobrança de imposto de renda sobre o pagamento dos juros de mora dos 11,98% e devolução dos valores descontados (precedente administrativo do STF);
- 14) requerimentos pleiteando o pagamento dos atrasados do enquadramento do artigo 22 da Lei n° 11.416/2006;
- 15) requerimento pleiteando o pagamento dos juros de mora sobre os atrasados do enquadramento do artigo 22 da Lei nº 11.416/2006;
- 16) requerimento pleiteando o pagamento dos juros de mora sobre os atrasados da VPNI dos quintos, realizados administrativamente.



Ajuizada ação para declaração dos quintos e pagamento dos atrasados

O Sisejufe ingressou com ação coletiva (substituição processual dos filiados), pleiteando a declaração pura do direito à incorporação de quintos até 2001, bem como o pagamento dos valores atrasados, ainda não recebidos pelos seus filiados. O processo tramita na 16ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, sob 2008.34.00.013114-8. A medida se tornou essencial, a partir de alguns desdobramentos sobre o pagamento e o reconhecimento dos valores atrasados.

A assessoria jurídica do sindicato participou das intervenções junto ao TCU e realizou sustentação oral na sessão histórica de 13 de dezembro de 2005, que reconheceu a incorporação (Acórdão 2248/2007/Plenário-TCU). Agora, o Sisejufe distribuirá memoriais aos ministros do STF, para melhor solução dos processos que lá tramitam.

No tocante à ação movida em substituição processual, na Justiça Federal, conforme reiterados precedentes do Superior Tribunal de Justiça (STJ), a listagem dos associados pode ser complementada durante a tramitação de processos dessa natureza. A experiência demonstra que a vitória verdadeira somente é possível com a participação de todos. Portanto, valorize a luta pela consolidação e estabilidade da incorporação dos quintos de FC até 2001.

Além das ações acima, que já estão em tramitação, o Departamento Jurídico prepara ação pleiteando a paridade para as aposentadorias e pensões que não foram beneficiadas pelo novo PCS da Lei nº 11.416/ 2006.



Rudi Cassel: advogado é do escritório Cassel e Carneiro Advogados, de Brasília, que presta assessoria jurídica ao Sisejufe juntamente com o escritório Maia e Maia Advogados Associados, do Rio de Janeiro.

Ações Judiciais em andamento

- ação pleiteando a isonomia de reajuste entre os padrões de vencimento da Lei nº 10.475/2002;
- 2) ação pleiteando a extensão da revisão geral de 14,23%, resultante da criação da Vantagem Pecuniária Individual (VPI) da Lei nº 10.698/2003;
- ação pleiteando a conversão da licença-prêmio em pecúnia para ativos e aposentados;
- 4) ação pleiteando a anulação da exigência de pertinência entre a pósgraduação e o cargo efetivo do servidor para fins de percepção do adicional de qualificação e dos valores atrasados (para evitar os abusos que estão sendo cometidos);
- ação pleiteando o afastamento da contribuição previdenciária sobre o adicional de 1/3 de férias e a

- devolução dos valores descontados;
- 6) ação pleiteando o afastamento dos descontos pela incidência do imposto de renda sobre o auxílio préescolar e a devolução dos valores descontados;
- ação pleiteando o pagamento do adicional de qualificação para aqueles ainda não contemplados no TRT; e pagamento dos valores atrasados para todos;
- ação pleiteando o pagamento imediato das progressões funcionais ou promoções com efeitos financeiros suspensos ou suprimidos no TRT;
- ação pleiteando a correção de enquadramento e o pagamento dos atrasados do enquadramento do artigo 22 da Lei nº 11.416/2006

- (situação especial do TRT e do TRE);
- **10)** ações pleiteando o afastamento das restrições regulamentares para a concessão da licença para tratamento de saúde;
- 11) ação pleiteando o repasse do valor da indenização (quota-parte dos tribunais) destinada ao custeio dos planos de saúde, independente do plano escolhido pelo servidor associado ao Sisejufe;
- 12) ação pleiteando a anulação dos atos administrativo-normativos que estabelecem elevadores privativos para magistrados e membros do MP.
- 13) ação pleiteando a anulação do ato normativo do TRT que permite a nomeação de oficial de justiça ad hoc;

Requerimentos Administrativos em andamento

- requerimentos pleiteando fixação da jornada de trabalho dos servidores em 6 (seis) horas diárias (decisão administrativa favorável no STJ, CJF e na iminência de ocorrer no TRF);
- requerimentos pleiteando o pagamento dos juros de mora dos 11,98%;
- 3) requerimentos pleiteando a inclusão da VPI na gratificação natalina (13°), no adicional de 1/3 de férias e demais parcelas pagas com base na remuneração (precedente administrativo do STF);
- requerimentos pleiteando o afastamento da cobrança de imposto de renda sobre o pagamento dos juros de mora dos 11,98% e devolução dos valores descontados (precedente administrativo do STF);
- requerimentos pleiteando a atualização do auxílio-alimentação;
- 6) requerimentos pleiteando a atualização do auxílio pré-escolar ou

- auxílio-creche. No âmbito do TRF, houve o despacho em 8 de maio de 2008 da secretária de Recursos Humanos recomendando o encaminhamento do processo ao CJF para dispor sobre a atualização do benefício. Este despacho foi acatado pelo presidente do TRF em 26 de maio de 2008. O Sisejufe agora vai atuar junto ao CJF para que o requerimento seja deferido;
- 7) requerimentos pleiteando o pagamento dos atrasados do enquadramento do artigo 22 da Lei nº 11.416/2006;
- 8) requerimento pleiteando o pagamento dos juros de mora sobre os atrasados do enquadramento do artigo 22 da Lei nº 11.416/2006;
- requerimento pleiteando o pagamento dos juros de mora sobre os atrasados da VPNI dos quintos, realizados administrativamente;
- **10)** denúncia no TCU sobre restrições para concessão de licença para tratamento de saúde;

- 11) requerimento para repasse do valor da indenização (quota-parte dos tribunais) destinada ao custeio dos planos de saúde, independente do plano escolhido pelo servidor sindicalizado ao Sisejufe;
- 12) procedimento de controle administrativo no CNJ para anulação dos atos administrativo-normativos que estabelecem elevadores privativos para magistrados e membros do MP.

Além dos temas delineados acima, também há um conjunto de ações individuais, que constam de um roteiro geral de ações coletivas e individuais, que está em fase de atualização pelo Departamento Jurídico e beneficiará todos os sindicalizados, seja para o entendimento das demandas em substituição processual ou para o diagnóstico da situação individual e dos problemas vivenciados por cada servidor, quando comparecer aos plantões no Departamento Jurídico do sindicato.

Indenização de Transporte aos Oficiais de Justiça

Após ser acionado por Oficiais de Justiça, o sindicato encaminhou ao juiz federal Carlos Guilherme Francovich Lugones, presidente do Conselho de Direção do TRF, Requerimento Administrativo em que solicita o fornecimento de cópia do inteiro teor do PA nº 2007/0008, que trata de mudanças nos procedimentos de pagamento da Indenização de Transporte.

O Sisejufe solicitou também a retirada do mesmo da pauta da reunião do Conselho Consultivo, ocorrida em 30 de maio, de modo a que se tenha tempo hábil para uma análise mais acurada do mesmo. O sindicato pede, ainda, o agendamen-



Defesa do sindicalizado: parte da equipe do Departamento Jurídico, em 10 de junho.

to de reunião com representantes sindicais, do Conselho Consultivo, dos Executantes de Mandados e de servidores das

Centrais de Mandados, de modo a esclarecer as inúmeras dúvidas colocadas pela catego-

Consulte a 5^a parcela (julho) e a 6^a parcela (dezembro) do Plano de Cargos e Salários (PCS) na nossa página na Internet.

http://sisejuferj.org.br

E mais atualizações diárias permutas convênios cursos notícias

Reajuste da VPNI com base na revisão de CJ-1 a CJ-4

A ação de procedimento comum pelo rito ordinário (processo 2007.34.00.043584-8), protocolada pelo Sisejufe para o reconhecimento do direito à correção da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI) dos quintos incorporados, com base no reajuste dos valores de CJ-1 a CJ-4 efetuado pela Lei nº 11.416/2006, encontra-se em tramitação na 22ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal.

Caso procedente, a medida beneficiará todos os associados do Sisejufe que incorporaram quintos sobre as Funções Comissionadas que deram origem aos CJ-1 a CJ-4, podendo haver extensão da tese aos associados que incorporaram quintos sobre as demais Funções Comissionadas também.

Assim, embora a demanda seja dirigida, inicialmente, apenas aos que incorporaram quintos com base nas funções que deram origem aos CJ-1 a CJ-4, antes denominadas FC-7 a FC-10, o sindicato estendeu a tese para beneficiar quem incorporou quintos sobre FC-1 a FC-6, tendo em vista a natureza de revisão geral do reajuste dos CIs, devidamente demonstrada na inicial.

Sisejufe participa do 14º Coletivo Jurídico da Fenajufe

A Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e do Ministério Público da União (Fenajufe) realizou nos dias 5 e 6 de junho de 2008 o seu 14º Encontro do Coletivo Jurídico, em Brasília. O encontro teve a participação de mais de 70 pessoas entre dirigentes sindicais, advogados e coordenadores jurídicos da Fenajufe e dos sindicatos filiados. O sindicato do Rio de Janeiro foi representado pelos diretores Dulavim de Oliveira Lima Jr. e Ricardo de Azevedo Soares, e pelos advogados Daniela Farrulla, Ludmila Schargel Maia, Ricardo Quintas Carneiro e Rudi Meira Cassel. Entre os temas debatidos no encontro, o direito de greve no serviço público, a regulamentação do PCS, a criação da Polícia Judicial, a implementação da GAE, da GAS e do Adicional de Qualificação, quintos, jornada de trabalho, horas extras e banco de horas na Justiça Eleitoral.

O 14º Encontro do Coletivo Jurídico da Fenajufe foi coordenado pelos diretores jurídicos da federação Antônio dos Anjos Melquíades e Lúcia Bernardes, e também pelo assessor jurídico da Fenajufe Pedro Maurício Pita. O procurador federal e diretor da União Nacional dos Advogados Públicos Federais do Brasil (Unafe), Danilo Ribeiro Miranda, e o diretor do Departamento de Política Judiciária do Ministério da Jus-



Ricardo de Azevedo Soares e Dulavim de Oliveira Lima Júnior estiveram em Brasília.

tiça, Roger Lorenzoni, foram dois dos palestrantes do encontro, além dos assessores jurídicos da Fenajufe e dos sindicatos filiados.

Ao final, foi formada a nova Comissão Jurídica, composta pelos advogados Pedro Maurício Pita (Assessoria Jurídica Nacional/Fenajufe), Felipe Néri da Silveira (Sintrajufe/ RS), César Rodolfo Sasso Lignelli (Sintrajud/SP), Jean Ruzzarin (Sindjus/DF), Rudi Meira Cassel (Sisejufe/RJ) e Adriana Martini (Sitraemg/ MG). As propostas apresentadas no 14º Encontro do Coletivo Jurídico serão encaminhadas para apreciação da diretoria da Fenajufe e servirão como parâmetro para o manejo das ações em âmbito nacional.



Sindicato dos Servidores das Justiças Federais no Estado do Rio de Janeiro

SEDE: Avenida Presidente Vargas 509, 11° andar Centro-Rio de Janeiro-RJ CEP 20071-003 - TEL/FAX: (21) 2215-2443 PORTAL: http://sisejuferj.org.br **ENDEREÇO ELETRÔNICO:**

imprensa@sisejuferj.org.br

DEPARTAMENTO JURÍDICO: André Gustavo Souza Silveira da Silva, Dulavim de Oliveira Lima Júnior (coordenador), Nilton Alves Pinheiro, Ricardo de Azevedo Soares, e Valter Nogueira Alves. AS-SESSORIA JURÍDICA: Maia e Maia Advogados Associados (Rio de Janeiro); Cassel e Carneiro Advogados (Distrito Federal). ASSESSORIA POLÍTICA: Márcia Bauer.

FIQUE POR DENTRO

TEXTOS: Rudi Cassel (OAB/DF: 22.256) Max Leone (MTb 18.091), Henri Figueiredo e Dulavim de Oliveira Lima Júnior.

EDIÇÃO E FOTOS: Henri Figueiredo (MTb 3953/RS) PROJETO E DIAGRAMÇÃO: Deisedóris de Carvalho CONSELHO EDITORIAL – Roberto Ponciano, João Mac-Cormick, Henri Figueiredo, Max Leone, Márcia Bauer, Valter Nogueira Alves, Nilton Pinheiro. IMPRESSÃO: DGD Artes Gráficas Ltda – (8 mil

Matérias assinadas são de responsabilidade dos autores. Todos os textos podem ser reproduzidos desde



4º Sarau Judicial Cool

Sexta-feira - 27 de junho - 19h no auditório do Sisejufe av. Presidente Vargas, 509/11° andar Lançamento do Projeto Prata da Casa Apresentação do Coral do Sisejufe Recital de poesia

Participe!